



Município de Guaíra

REGULAMENTO

SELETIVA PARA 12º FERMOP

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O XII FERMOP – Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná, é tradicionalmente realizado com o envolvimento de 51 Municípios que fazem parte da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.
- 1.2. Será dividido em 4 Etapas e a Grande Final:

Etapa	Município	Data
1ª Etapa	Itaipulândia	12 de agosto
2ª Etapa	Ubiratã	15 de setembro
3ª Etapa	Mercedes	22 de setembro
4ª Etapa	Capitão Leônidas Marques	29 de setembro
Grande Final	Toledo	06 de outubro

- 1.3. O Município de Guaíra, selecionará e patrocinará representantes de cada categoria para a Etapa de Mercedes. Vale ressaltar que, somente o Município poderá inscrever seus representantes. Assim, apresentamos a SELETIVA PARA XII FERMOP.

2. OBJETIVO

- 2.1. Promover o intercâmbio cultural, intensificar o movimento musical no Município.
- 2.2. Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.
- 2.3. Mostrar através da realização da SELETIVA os valores e incentivo à arte e a cultura.
- 2.4. Valorizar os talentos que residem no Município de Guaíra.
- 2.5. Definir a classificação dos candidatos para representar o Município de Guaíra no XII FERMOP nas categorias: Popular, Sertaneja e Gospel.

3. CATEGORIAS

- 3.1. A SELETIVA é de interpretação, abrange as categorias de música Sertaneja, Popular e Gospel.



Município de Guairá

4. ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A organização da SELETIVA estará a cargo do Município de Guairá – Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas no site do Município pelo endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br
- 5.2. As inscrições iniciam-se dia 20 de julho de 2017 e encerram-se no dia 20 de agosto de 2017 às 23h59m.
- 5.3. As inscrições serão gratuitas.
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar residência, apresentar cópia de um documento com foto, título de eleitor deverá ser de Guairá, bem como o nome artístico.
- 5.5. Somente poderão participar cidadãos que comprovem residência no Município de Guairá.
- 5.6. Os inscritos deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da realização da Grande Final, citado no Item 1.2.
- 5.7. Poderão se inscrever apenas em uma categoria cada candidato.
- 5.8. Depois de efetuada a inscrição, não será permitido mudança de música, não podendo mais de um candidato cantar a mesma música, prevalecendo à primeira inscrição.
- 5.9. Os inscritos serão divulgados no site www.guaira.pr.gov.br, com suas respectivas músicas e categorias.

6. PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar.
- 6.2. Em qualquer uma das categorias não serão aceitas músicas em Língua Estrangeira, no todo, apenas partes pequenas.
- 6.3. Os candidatos só poderão participar em uma das categorias, optando por música Sertaneja, Popular ou Gospel.
- 6.4. Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação.
- 6.5. Aos candidatos serão permitidos acompanhamento SOMENTE via *playback*, instrumentos como violão, teclado e *cajon*.
- 6.6. A ordem da apresentação dos candidatos será definida por sorteio.



Município de Guaíra

- 6.7. Caso os candidatos classificados em primeiro lugar não preencherem os pré-requisitos exigidos pelo regulamento do FERMOP, a vaga ficará com o subsequente. Caso não há mais subsequente, a vaga será preenchida por um indicado pelo Departamento de Cultura.
- 6.8. De acordo com o regulamento do FERMOP o candidato deverá ter comprovante de residência e título eleitoral do município que estará representando.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O candidato será considerado desclassificado:
- Não se apresentar para sua interpretação quando chamado pelo apresentador;
 - Nos atos do sorteio para a ordem da apresentação;
 - Pelo não comparecimento para o ensaio na grande final.
- 7.2. Não será permitido ao calouro fazer uso da palavra quando de sua apresentação. Caso ocorra, o calouro será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: "Boa noite", "obrigado").
- 7.3. Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a sua apresentação.
- 7.4. Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 (trinta) minutos antes do Evento, confirmando sua presença na recepção. Caso não comparecer estará automaticamente desclassificado.

8. REALIZAÇÃO

- 8.1. A SELETIVA realizar-se-á no CINE TEATRO SETE QUEDAS, a partir das 20 horas, no dia 1º do mês de setembro do corrente ano.

9. PREMIAÇÃO

- 9.1. Serão premiados igualmente nas 3 categorias:
- 1º lugar – Troféu e Taxa de Inscrição XII FERMOP;
 - 2º lugar – Troféu;
 - 3º lugar – Troféu.
- 9.2. Além da taxa de inscrição, os vencedores da SELETIVA terão despesas pagas pelo Município de Guaíra, como o transporte na etapa e final.



Município de Guaíra

10. JURADOS

- 10.1. A Comissão Julgadora da SELETIVA será formada por critério e escolha do Departamento de Cultura.
- 10.2. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas, que avaliarão os três estilos.
- 10.3. As notas da avaliação deverão ser de (05) cinco a 10 (dez), podendo ser fracionada.
- 10.4. A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:
- a) afinação da voz;
 - b) ritmo;
 - c) interpretação (apresentação, comunicação, dicção e postura).
- 10.5. Se houver empate entre os candidatos, a maior nota no quesito **afinação de voz** será o critério de desempate, caso ocorra também a coincidência neste quesito, será observado sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação. Persistindo o empate, faremos um sorteio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A Equipe Organizadora reserva-se o direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do Festival e ao descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.
- 11.2. **Obrigatoriamente** todos os candidatos, ao iniciar a SELETIVA, deverão se posicionar no local pré-definido pela Comissão Organizadora.
- 11.3. O posicionamento deverá estar na ordem da apresentação, para que a organização tenha certeza dos presentes, e com intuito de evitar qualquer demora nas apresentações.
- 11.4. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Equipe organizadora.

Guaíra, 22 de junho de 2017.

Franciele de Lima Danelon de Jesus
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 009/2017

Marli Souza Jardim
Diretora do Departamento de Cultura
Decreto nº 070/2017